

CNM 114413.2.0173047-08

Matrícula N.º <b>173.047</b>	Fls. N.º <b>01F</b>	<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE SÃO CARLOS - SP</b> <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>	<i>Bel. Antonio Carlos Carvalhães</i> Oficial Delegado
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 07 de dezembro de 2018	Matrícula nº 160.352 Ficha 181		

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA designada como "Apartamento" nº 201, localizada no 2º Pavimento, do BLOCO 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONTE BERLIM" situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., na Rua Ray Wesley Herrick, s/n, composta de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, circulação, contendo área real total de 79,328 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 28,028 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,3114860%. *Esta unidade possui como acessória a Vaga de Garagem nº 213, descoberta livre, normal.*

**PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Estoril, inscrita no CNPJ/MF.º 08.343.492/0001-20.

**CONTRIBUINTE:** 01.13.305.002.001 (em maior porção).

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/M.160.352 de 24/09/2018. (Protocolo nº 387.228 de 09/11/2018 – Reapresentado em 21/11/2018)

*Renato Raimires Schöneborn Barros*  
Escrevente

R.01/M.160.352 FC181 - Protocolo nº 411.654 de 31/07/2020  
Por Instrumento Particular datado de 10/07/2020, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64; no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, na forma da Lei nº 11.977/09, a empresa proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, **VENDEU** este **IMÓVEL** para **SAMUEL SILVEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador do RG.º 64.260.442-3-SSP/SP, e do CPF/MF.º 076.885.425-37, residente e domiciliado na Rua José Missali, nº 730, Parque Santa Felícia Jardim, em São Carlos-SP, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 13.253,93, tendo o terreno mais construção (obras) o valor total de R\$ 134.953,09; pagos da seguinte forma: R\$ 23.582,86 o valor dos recursos próprios; R\$ 3.431,00 o valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, R\$ 107.939,23 o valor do financiamento concedido. VV/2020 = R\$ 4.054,68. Comparece no título como CONSTRUTORA/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/FIADORA: a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, ali qualificada. São Carlos, **11/08/2020**.

*Car. Gustavo Francisco Góes Simões*  
Escrevente

R.02/M.160.352 FC181 - Protocolo nº 411.654 de 31/07/2020  
Pelo título que originou o R.02 desta, o adquirente SAMUEL SILVEIRA CARDOSO, já qualificado, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no

Continua no verso.

CNM 114413.2.0173047-08

Matrícula  
N.º 173.047Fls.  
N.º 01V**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**Bel. Antônio Carlos Cavalhaes  
Oficial DelegadoCódigo (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 11 de agosto de 2020

valor de R\$ 107.939,23, a ser amortizado em 360 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação e mais seguros, o valor de R\$ 630,27, vencível em 15/08/2020, com juros anuais à taxa nominal de 5,5000%, e efetiva de 5,6407%. Valor da Garantia: R\$ 155.000,00. Prazo de construção/legalização: 31/01/2023. Origem dos Recursos: **FGTS/UNIÃO**. Sistema de Amortização: PRICE. Consta do título que "O imóvel objeto deste contrato, destinado à construção de moradia no âmbito do PMCMV, **não poderá ser objeto de rememoração, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da data de celebração deste contrato". Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, 11/08/2020.

*Gustavo Francisco Góes Simões*  
Escritor

Av.03 - Protocolo nº 426.225 de 23/06/2021 - Reapresentado em 12/07/2021

Com base na Averbação de Construção objeto da Averbação nº 10, e, do registro da Instituição e Especificação em Condomínio operado no Registro nº 11, ambos da Matrícula nº 160.352, e, da Convenção Condominial constante do Registro nº 18.287, no Livro 03 de Registro Auxiliar, todos datados de 04/08/2021, dá-se por concluída a construção desta unidade, situada no empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONTE BERLIM", localizado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5.441, e, esta "ficha complementar", nesta data, foi transformada em matrícula, a qual recebeu o nº 173.047. São Carlos, 04/08/2021. O Escritor, *Clodoaldo Pereira de Lucena*, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.04/M.173.047 - Protocolo nº 471.392 de 01/12/2023.

Pelo título que dará origem a Av.05 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 10/06/2024, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº 13.305.002.182. São Carlos, 17/06/2024.

*Laisa Rosales S. Barros*  
Escritor

Av.05/M.173.047 - Protocolo nº 471.392 de 01/12/2023

Por Instrumento Particular datado de 06/06/2024, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimado o fiduciante para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos

continua na ficha 2

CNM 114413.2.0173047-08

Matrícula  
N.º 173.047

Fis.  
N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 17 de Junho de 2024

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** CNM 114413.2.0173047-08

Leila Nery Borges Pitta  
Oficial Substituta

inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Valor atribuído: R\$160.769,59 - VV/2024 = R\$80.767,09. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.02 desta. São Carlos, 17/06/2024.

*Luiza Rosales S. Barros*  
Escrevente

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO CARLOS**

**Certifico** que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 173047, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, quinta-feira, 20 de junho de 2024.

Gustavo Francisco Bodas Simões - Escrevente  
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,82	R\$ 68,24

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1144133C30000000665272248  
Protocolo: 471392